



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha N° 275  
Proc N°  
/20 Rub. 275

Resolução n° 192 /COMAS/2022-2024

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para utilização do valor de \$50.000,00 proveniente de Emenda Parlamentar destinado ao Lar Vicentino.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal n° 3.935, de 04 de julho de 2016;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o novo plano de trabalho do Lar Vicentino que versa sobre a prorrogação de prazo para utilização do recurso financeiro proveniente de Emenda parlamentar no valor de \$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 14 de abril de 2023.

**Marina de Abreu Gregorio**

**Vice Presidente**

**2023/2024**



Ubatuba, 05 de abril de 2023.

**Ofício nº 015/2023 Lar Vicentino Ubatuba**

Assunto: Emenda Parlamentar

Referente: Recurso de 50.000,00 (cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar, recebida do Deputado Federal Miguel Lombardi.

Objetivo: Apresentação de Cronograma de Desembolso atualizado.

Caríssimos,

Encaminhamos o Relatório com programação para uso do restante do repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao Lar Vicentino de Ubatuba em 2022, considerando que a aprovação do COMAS foi para até 12 meses, mas que somente o cronograma de Desembolso Financeiro estava com previsão de até 6 meses, e ainda há saldo da Emenda, acrescentamos neste cronograma mais 4 meses (de abril até julho) até o gasto total do valor estimado.

Solicitamos avaliação com urgência, para utilização do mesmo no mês atual e seguintes.

Agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima,

Alexandro Júlio dos Santos Andrade  
Presidente - CPF 444.746.648-17

Ao Secretário Municipal de Assistência Social  
Sr. Luiz Augusto Martins Rocha



Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 29/01/2023 a 28/01/2025

Forma N  
Proc N°

/20 Rub

## Plano de Trabalho 2022 – Emenda Parlamentar

### 1-Dados Cadastrais da Instituição:

Órgão/Entidade Proponente Lar Vicentino de Ubatuba		CNPJ 45.086.170/0001-79		
Endereço: Rua Minas Gerais nº 402 Bairro Umuarama				
Cidade Ubatuba	UF SP	CEP 11690-434	DDD/ Telefone (12) 3832-1532	Email larvicentinoubatuba@hotmail.com
C/C 200.334-1	Banco Brasil	Agência 2748-0	Praça de pagamento Ubatuba/SP	
Nome do Responsável Alexsandro Júlio dos Santos Andrade		CPF 444.746.648-17		
E-mail alexandradekick@gmail.com		Telefone (12) 98876-0397		
Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	

### 2-Apresentação e Histórico da Instituição

O Lar Vicentino de Ubatuba, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo-SSVP, fundada em 17 de janeiro de 1973, doravante denominado simplesmente de Lar Vicentino de Ubatuba-LVU por sua origem, natureza e formação. Foi criado no seio da Sociedade de São Vicente de Paulo-SSVP no Brasil, para prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central e ao Conselho Metropolitano de São José dos Campos, na forma da Regra da SSVP no Brasil. É uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com sede e foro na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de acolhimento a pessoas idosas, apresentando grau I de dependência. Sendo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente tipificado pela Resolução nº109/CNAS: Acolhimento para pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou semidependentes classificados grau I de dependência. Natureza do acolhimento deverá ser permanente, uma vez que já tenham esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio familiar. É previsto para pessoa idosa que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e



negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado. Com isto a LVU tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público para acolhimento institucional as pessoas idosas, em conformidade com Regimento Interno da Instituição. A instituição, atualmente, tem capacidade operacional para acolher até 20 pessoas idosas.

### **2.1-Experiência Prévia**

Conforme NOB – SUAS, o Lar Vicentino sendo um Serviço Tipificado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Regime de Acolhimento Institucional – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos. A instituição desde 1999, mantém convênio com PMU/SMAS, porém a partir do ano de 2018, passou a ser referenciado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para acolher casos cujas possibilidades de autossustento ou convívio familiar tenham se esgotado. Isto porquê, a instituição é a última alternativa que pode garantir os direitos elencados na Constituição Federal.

Portanto, o último convênio firmado com a PMU/SMAS e instituição foi em 2020, convênio 59/20 – Processo 7047/020, com um aditamento realizado em 1º de setembro/2020, com a disponibilidade de 10 vagas mensais.

### **3-Justificativa**

O envelhecimento é um processo natural e gradativo da população na fase adulta, considerando um processo inevitável. A busca por uma longevidade vem sendo um avanço na conquista da ciência, da tecnologia e da modernidade em almejar uma qualidade de vida prolongada à pessoa idosa. Para que esta qualidade de vida seja alcançada, existem vários fatores biopsicossociais que impactam diretamente na sociedade, onde as desigualdades e a vulnerabilidade atingem negativamente na vida, levando a diversos problemas sociais.

O trabalho desenvolvido no Lar Vicentino prioriza o atendimento as pessoas idosas do Município que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, ou em situação de rua e de abandono, com



vínculos familiares fragilizados ou rompidos, os quais não tenham famílias ou estejam em situação extrema de vulnerabilidade social.

A importância do serviço prestado pela Entidade pode ser observada pela qualidade de atendimento a pessoa idosa, sendo assim propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

#### **4-Objeto de Parceria**

Plano de Trabalho para a Emenda Parlamentar federal para recebimento do recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Termo de Colaboração, já estabelecido com a Instituição, tem objetivo a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolher pessoas acima de 60 anos, que apresentam grau I de dependência.

O recurso destina-se a estruturação da Instituição, para incrementar de maneira temporária, com a finalidade de custeio.

#### **5-Público Alvo – critérios**

- ✓ Pessoa idosa, a partir de 60 anos de idade de ambos sexos;
- ✓ Ser considerado grau I de dependência (conforme Resolução RDC nº 502, pessoa idosa independente, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda);
- ✓ Pessoa idosa residente no Município há mais de 03 anos.

#### **6-Objetivo Geral**

O recurso destina-se a estruturação da Instituição, para incrementar de maneira temporária, com a finalidade de custeio.

Ofertar o suprimento das necessidades essenciais básicas da pessoa idosa acolhida, conforme orientações técnicas, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução n.º 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

#### **7-Objetivo Específico**

- ✓ Receber encaminhamentos enviados pelo CREAS e/ou demanda espontânea para avaliação e estudo de caso.
- ✓ Realizar visita domiciliar para conhecer a realidade do idoso;



- ✓ Realizar o acolhimento institucional mediante a apresentação dos documentos e objetos pessoais no ato do acolhimento;
- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes;
- ✓ Promover a participação da pessoa idosa em eventos e atividades sociais fora da instituição, visando a interação e integração do mesmo na dinâmica social da “sociedade”;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais.
- ✓ Promover o acesso e suprimento das necessidades essenciais básicas da pessoa idosa acolhida, conforme orientações técnicas, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução n.º 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

#### **8-Metodologia / Etapas Operacionais**

- ✓ Receber o recurso repassado, via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundos de Emenda Parlamentar, parcela única, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo de até 90 dias a contar do efetivo crédito na conta aberta Pelo Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o que determina o art. 9º, da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020
- ✓ Cronograma detalhada do desembolso financeiro.
- ✓ A prestação de contas se dará por meio de Demonstrativo, onde será relacionada a descrição de valores e finalidade da despesa.

#### **9-Dinâmica Operacional da Instituição**



- I- Encaminhamentos a tratamentos de especialidades (psicóloga; tratamento saúde psiquiátrico, fisioterapia; terapia ocupacional; tratamento dentário, especialidades médicas e exames) em casos que haja necessários;
- II- Planejamento alimentar (cardápio nutricional dos idosos);
- III- Elaborar projetos de interação e socialização para os idosos que envolvam recreação e lazer.

## 9.1-Realização do Atendimento

### Horário das Refeições Diárias:

- 07:30 às 8:30 horas: alimentação matinal (café)
- 9:30 horas: vitamina de frutas
- 11:30 às 12:30 horas: almoço
- 14:30 às 15:30 horas: lanche da tarde
- 17:30 às 18:30 horas: jantar
- 20:30 horas: chá, leite ou mingau.

### Atividades da Vida Diária:

- 8:30 às 11:00 horas: banho e higienização ambiental (curativos quando necessários);
- 9:00 horas: banho de sol, caminhada, atividades lúdicas e TV;
- 12:30 horas: repouso (descanso após almoço);
- 15:30 às 17:30 horas: atividades recreativas, jogos lúdicos, TV;
- 18:30 às 21:00 horas: livre para TV, interação entre os residentes;
- 21:00 horas: repouso noturno.

**OBS.: Os horários podem sofrer alguma mudança, conforme as necessidades externas previstas para alguns residentes.**

## 9.2-Articulação do Serviço Junto a Rede

- ✓ Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Assistência Social onde a Instituição recebe as orientações quanto às documentações essenciais exigidas para firmação de convênios e também realizar cadastros (ou renovação) em



órgãos como: Pró Social; CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social e outros.

- ✓ Secretaria de Saúde – órgão que auxilia no transporte de idosos para outros Municípios como consultas, exames e cirurgias. Também 80% dos exames clínicos especiais são agendados no SUS, órgãos como CAPS – Centro de Apoio Psicossocial; UNIR Unidade de Reabilitação para buscar atendimento fisioterápico para alguns casos da Instituição.
- ✓ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – a Instituição mantém contato, realizando troca de ideias sobre casos encaminhados. Este órgão é responsável pelo encaminhamento de casos em situação de acolhimento institucional para avaliação do Lar Vicentino.

#### **10-Gestão e Participação dos Usuários no Serviço**

A participação dos usuários nos serviços é esporádica, não havendo cumprimento de atividades ou ações pré programadas uma vez que os serviços prestados pela instituição correspondem às necessidades dos mesmos, respeitando suas limitações pessoais. Portanto, o grau de receptividade é excelente, não havendo contestações, mas colaboram no sentido de respeitar os horários de banho, alimentação, recebem com carinho visitantes e na participação de atividade sócio recreativa, na medida do possível, se inteiram com os participantes, exceto aqueles que ficaram acamados ou impossibilitados. Em síntese, a participação dos residentes está na receptividade dos serviços prestados.

#### **11-Cronograma das ações realizadas na Instituição**

As ações que ocorrerão no decorrer do ano, são as essenciais para a garantia de seus direitos e cuidados, conforme objetivos propostos neste Plano. As ações são idênticas diariamente, variando apenas nos meses em que as comemorações festivas acontecem tais como: aniversariantes do mês, dia dos pais, dia das mães, páscoa, dia dos idosos e festas juninas. São também atividades variáveis às que ocorrem por uma emergência ou necessidade pontual de cada pessoa idosa, (atendimento hospitalar, sessões especiais de fisioterapia e outros).



## 12-Descrição de Metas e Resultados a Serem Atingidos

Nesta Instituição de Longa Permanência para Idosos, que presta serviço de qualidade a um total de 20 residentes (capacidade operacional) e se dispõe, mediante a um novo contrato, garantir mais 02 vagas, totalizando 12 vagas para receber os encaminhamentos dos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, considerando que este órgão apresenta os casos que são acompanhados e trabalhados para que permaneçam no núcleo familiar em convivência sadia. Para tanto, oferece serviços especiais de orientação psicológica e sociais em várias necessidades tais como: facilitar o acesso aos direitos de cidadania visando obtenção ou primeira via de documentação pessoal; encaminhamentos de oportunidades de trabalho, visando prevenir a institucionalização do idoso quando são esgotadas todas as possibilidades de permanência no núcleo familiar. Portanto, de acordo com os critérios de elegibilidade expressas no Estatuto Social e Regimento Interno, avalia e acolhe caso seja viável.

Desta forma, as metas a serem atingidas e os resultados são mensurados por avaliação realizada concomitantemente com as ações diárias essenciais.

**OBS.:** À medida que acontecerem os desligamentos dos idosos (seja por óbito ou opção segura e documentada de desligamento), o CREAS será comunicado para que possa encaminhar novos casos.

Convém ressaltar, que a instituição só atende casos sociais e não cobra nenhum valor além dos 70% do benefício de prestação continuada, conforme previsto pela Lei nº 10741 de 2009, que comumente recebe o idoso que não possui recursos financeiros no núcleo familiar para prestar-lhe cuidados essenciais ou que não possua meios para seu autossustento, conforme a finalidade estatutária desta ILPI, o Lar Vicentino é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com essência caritativa, e destinada a prestar acolhimento ao idoso desamparado.

**Em síntese, a garantia de 12 vagas sociais ao CREAS, e dada apenas para definição de per capita de R\$2.500,00 por idoso conveniado, haja vista que no decorrer do tempo admitimos com grau I de dependência, possam se classificar para grau II.**

## 13-Definição de Indicadores e Meios de Verificação a Serem Utilizados Para Aferição do Cumprimento de Metas e Avaliação dos Resultados



Objetivos Específicos Propostos	Técnicas de Avaliação com Equipe de Ações e Com Usuários	Duração e Métodos Avaliativos
Vagas encaminhadas pelo CREAS	-Visita domiciliar para conhecer a realidade do idoso; -Relatório social informativo; -Informação dos critérios para acolhimento ao idoso/familiares.	-Avaliar os resultados das ações desenvolvidas; -Realizar reunião com a equipe técnica para discussão de caso(se necessário).
Alimentação, vestuário, saúde, lazer e recreação	-Verificar e analisar as condições de saúde geral, comportamento, hábitos do idoso; -Verificar situações clínicas com a rede referenciada de saúde local; -Verificar nível de integração social do idoso.	-Realizar reuniões com a equipe de cuidadores que atuam diretamente com os idosos; -Acompanhar diariamente o cotidiano do idoso; -Acolher a garantir a proteção integral ao idoso.
Realização do Contrato de Prestação de Serviços dos Idosos com a Instituição	-Atendimento familiar (quando houver); -Orientar idoso/familiares sobre as regras de acolhimento e cumprimento das propostas da vaga institucional.	-Realizar reunião mensal com a equipe operacional e entendimento com o idoso e/ou família.
Atividades diária dos idosos	-Avaliar a prática de atividades como: físicas e lúdicas desenvolvidas, por meio do grau de satisfação e socialização do idoso.	-Avaliar junto aos técnicos o grau de evolução dos idosos.
Aproximação Familiar e integração dentro e fora da Instituição	-Estimulação e Motivação dos idosos em eventos e festas fora da Instituição; -Manter os vínculos familiares com os idosos.	-Avaliar o grau de interação dos idosos; -Acompanhar os vínculos familiares e amigos dos idosos.
Interação e Integração do idoso com recursos da sociedade	-Conduzi-los ao banco e INSS; -Conduzi-los a eventos e/ou festas dinâmicas sociais.	-Verificar o grau de aceitação de cada um no convívio com pessoas e novas situações.



#### **14- Termo de Colaboração Estabelecido entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Organização da Sociedade Civil – Lar Vicentino de Ubatuba.**

Recebemos, em 14 de março de 2022, um ofício do Deputado Federal Miguel Lombardi, referente o recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de emenda parlamentar nº 37300003, cadastrada pelo Gestor Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

A SMAS tem um prazo de 90 dias, contados a partir da data de recebimento, o repasse integral do recurso para o número de conta bancária informada pelo Lar Vicentino de Ubatuba.

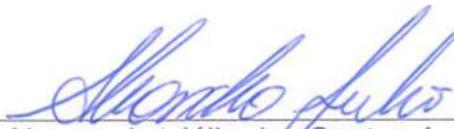
A utilização do recurso pelo Lar Vicentino de Ubatuba será para custeio, tendo como base o Guia de Orientação (Portaria MC nº 580/2020) e a Cartilha de Orientações sobre a Ação Orçamentária 219G, onde esclarece o uso de recursos destinados a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e uma lista de itens de despesas de custeio que podem ser executados para a realização dos serviços.

O repasse para custeio se faz oportuno no sentido de reduzir despesas e promover a ampliação da qualidade de serviços prestados, gerando, ainda que em caráter temporário, maior conforto e disponibilidade de produtos. Visamos com isso, reduzir nossas despesas com o custo de água, luz, telefone, gás e alimentação, elementos fundamentais para o desenvolvimento humano e qualidade de vida dos residentes.

#### **14.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**Anexo I e II – Desembolso Financeiro atualizado, planilha com previsão de aplicação.**

Atenciosamente,

  
Alexandro Júlio dos Santos Andrade  
Presidente – CPF: 444.746.648-17

286

Folha N°

Proc N°

120 Rub 100



Lar Vicentino de Ubatuba  
 Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
 Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
 CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
 Gestão da atual diretoria 29/01/2023 a 28/01/2025

Ubatuba, 10 de abril de 2023.

## PLANO DE TRABALHO

### 14.1 – ANEXO I

QUADRO DETALHADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO  
 CRONOGRAMA ATUALIZADO, COM PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO VALOR NO PERÍODO 6 MESES

#### CONCEDENTE (EMENDA PARLAMENTAR)

Descrição dos Produtos e serviços	Custo mensal estimado	PREVISÃO 4 meses	Observação
Luz	R\$ 1.860,00	R\$ 7.440,00	OS VALORES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM O CONSUMO MENSAL.  OBS: PARA O ULTIMO MÊS A INSTITUIÇÃO ENTRARÁ COM A DIFERENÇA PARA CUSTEAMENTO DAS DESPESAS.
Água	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00	
Gás	R\$ 3.985,00	R\$ 3.985,00	
Telefone	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
<b>Total Gastos</b>	<b>R\$ 7.895,00</b>	<b>R\$ 19.625,00</b>	

  
 Alexandro Júlio dos Santos Andrade  
 Presidente – CPF: 444.746.648-17

Folha N° 287

Proc N°

120 Rub R\$



Lar Vicentino de Ubatuba  
 Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
 Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
 CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
 Gestão da atual diretoria 29/01/2023 a 28/01/2025

Ubatuba, 10 de abril de 2023.

**PLANO DE TRABALHO**

14.1 – ANEXO II

QUADRO DETALHADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO  
 CRONOGRAMA ATUALIZADO, COM PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO VALOR NO PERÍODO 4 MESES

CONCEDENTE (EMENDA PARLAMENTAR)

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Luz	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Água	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Gás	R\$ 3.985,00			
Telefone	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL POR MÊS</b>	<b>R\$ 7.895,00</b>	<b>R\$ 3.910,00</b>	<b>R\$ 3.910,00</b>	<b>R\$ 3.910,00</b>

  
 Alexandre Júlio dos Santos Andrade  
 Presidente – CPF: 444.746.648-17